



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3728 – ANO: XV

6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026	2
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026	3
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025	5
PORTARIA Nº 606/2026	6
PORTARIA Nº 607/2026	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3728 – ANO: XV

6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação n.º 15/2026

*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar nº 123/2006)**

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar procedimento de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ELÉTRICO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e de acordo com as condições estabelecidas no **AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 E SEUS ANEXOS**.

O recebimento das propostas, ocorrerá exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@camaraserranopolis.com.br, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação e seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta, o Edital, o Termo de Dispensa e demais anexos encontram-se disponíveis na internet, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://pncp.gov.br/>, bem como no Portal da Transparência, através do link: <https://serranopolisdoiguacu oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercicio=2026&tipoLicitacao=7&licitacao=15>

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 26/08/2026 ÀS 13h00min ATÉ 01/09/2026 ÀS 08h00min.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

O valor total para contratação será de até: LOTE 1: R\$ 15.985,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), LOTE 2: R\$ 1.027,90 (Um mil, vinte e sete reais e noventa centavos).

Os interessados na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, poderão obter cópia deste Aviso e seus anexos na sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, no endereço: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – PR, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site da Câmara Municipal através do link:

<https://serranopolisdoiguacu oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercicio=2026&tipoLicitacao=7&licitacao=15>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>.

Informações complementares poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@camaraserranopolis.com.br, bem como no telefone (45) 3236-8390 ou pelo whatsapp (45) 92003-8742.

Serranópolis do Iguaçu – PR, 21 de agosto de 2026.

Assinado por:
Maria Madalena Bertolini
*** 329-00 21/08/2026 - 11:38
DKXUSBZQRGAUQWQXGFSGA

Maria Madalena Bertolini
Presidente

Tramitado e Assinado Eletronicamente por E-Proc
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://serranopolisdoiguacu oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercicio=2026&tipoLicitacao=7&licitacao=15>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3728 – ANO: XV

6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR

EDITAL Nº 032/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01/2024, de 29 de janeiro de 2024, com Homologação de Resultado Final do Concurso Público pelo Edital nº 022/2024, de 06 de maio de 2024, torna público:

Art. 1º. CONVOCAR

1.1. A candidata aprovada, conforme relação anexa, a comparecer de 24 de agosto a 08 de setembro de 2026 no departamento de recursos humanos no horário das 08:30h às 11:00h e 13:30h às 16:00h, **POR PEDIDO FINAL DE LISTA do classificado anterior** com os documentos a seguir:

- **Cópias e as originais dos seguintes documentos para todos os cargos:**
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do RG e CPF de todos os dependentes (e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos);
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e empregos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, ou acúmulo lícito, declarando o empregador, turno trabalhado;**
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000; Fone: (45)3236-8323;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: rh@serranopolis.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elietech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://serranopolisdoiguacu.oxi.alotek.com.br/app-aligner/verify/?token=240a09f497514cbe4bb720a8fed065a>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3728 – ANO: XV

6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR

13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

- Uma fotografia 3x4 recente;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;**
- Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- Conta bancária, onde o candidato é o titular, para depósito de pagamento (Sicredi, Caixa ou Banco do Brasil);
- Comprovante de endereço atualizado;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e protocolado impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

** - Declarações fornecidas para preenchimento no setor de RH.

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

Assinado por:

GILBERTO MARSARO

21/08/2026 - 07:53
TFGCR3KXQJETY9PD9UT55Q

GILBERTO MARSARO

Prefeito

ANEXO AO EDITAL Nº 032/2026 Do Concurso Público nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor 20h. (Período Vespertino)

Classificação final	Nome do Candidato	Nº da inscrição
28º	BRUNNA EDUARDA REIS	330

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000; Fone: (45)3236-8323;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: rh@serranopolis.pr.gov.br



Tramitado e Assinado Eletronicamente por EioTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://serranopolisdoiguacu.org.br/eletronicamente/verificar/?token=24da09697f14c3ba4672ba8ed969a>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3728 – ANO: XV

6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO MARSARO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VIAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Medianeira – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.158.918/0001-80, neste ato representada por PATRICK WILLIAN VIAR ORTH, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025, decorrente do Pregão, Forma Eletrônica nº 54/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade do contrato, com relação ao que consta no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato primitivo, fica renovado por um período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 25 de agosto de 2026, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

I - O novo prazo de vigência se inicia no dia 26 de agosto de 2026 e se encerra no dia 25 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E DAS QUANTIDADES

Parágrafo Primeiro - Fica renovada para o próximo período vigência do contrato a quantidade do item, constante na tabela do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O valor unitário do item a ser renovado, com relação ao que consta na tabela do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato primitivo, fica reajustado conforme o INPC em aproximadamente 4,098%, passando a vigorar o valor unitário constante na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO POR FIBRA ÓPTICA - 300 Mbps, A SER INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL, NA SALA DE TI. O SERVIÇO INCLUI O FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 26 (VINTE E SEIS) E, NO MÁXIMO, 45 (QUARENTA E CINCO) PONTOS DE CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 Mbps SIMÉTRICOS, PARA INTERLIGAÇÃO COM O LINK NO PAÇO MUNICIPAL ATRAVÉS DE VLAN. INCLUI TAMBÉM O FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) E, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) PONTOS DE CONEXÃO VIA RÁDIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 Mbps SIMÉTRICOS, PARA INTERLIGAÇÃO COM O LINK NO PAÇO MUNICIPAL ATRAVÉS DE VLAN. ADICIONALMENTE, O SERVIÇO CONTEMPLA O FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E ESPORÁDICO DE PONTOS DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, COM ROTEADOR WI-FI MESH INCLUSO, PARA USO EM EVENTOS, SEM A NECESSIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM O PAÇO MUNICIPAL E SEM COBRANÇAS ADICIONAIS.	MESES	12	3201,01	38412,12

Parágrafo Segundo - Considerando o que consta na Cláusula Segunda deste instrumento, bem como, o reajuste de que trata o parágrafo anterior, o valor contratual para o novo período de vigência será de R\$ 38.412,12 (trinta e oito mil quatrocentos e doze reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
GILBERTO MARSARO
CONTRATANTE

VIAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PATRICK WILLIAN VIAR ORTH
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

MARIELI JOANA ELSNBACH
CPF: 008.909.359-39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3728 – ANO: XV

6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 606/2026

20/08/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO DECRETO Nº 071/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE REGULAMENTA A SEÇÃO I DO CAPÍTULO IV DO TÍTULO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ESTABELECE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E LIMITAÇÕES PARA SUA CONCESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ELAINE PREIS DE SOUZA**, matrícula 64591, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (Trinta) dias, de 21/08/2026 a 19/09/2026, conforme Laudo Médico anexado ao pedido no departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 607/2026

21/08/2026

CONCEDE DIÁRIA

O PREFEITO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido diária ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **ITOMIR SIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 401239, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar paciente para exames, consultas e tratamento para cidade de Curitiba – Pr.

I – Período: 23 a 25 de agosto de 2026;

II – Quantidade de Diárias: 02 diárias, no valor unitário de 11 UFM;

III – Valor: R\$ 1.404,92 (mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos);

IV – Desconto do Auxílio Alimentação: R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos) por diária;

V – Valor total a pagar: R\$ 1.364,02 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavo).

§Terceiro - Meio de Transporte: Veículo Oficial placa UBK7D36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.